

Hom 26/07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022.

SESSÃO: 15/07/2022.

HORÁRIO: 09H00MIN.

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE CULTURA.

OBJETO: ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO SEMANA CULTURAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Sede - B4
Proc - 215
Ser - 216

Ribeirão do Pinhal, 08 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a contratação de empresa especializada para a organização da SEMANA CULTURAL, que ocorrerá entre os dias 01 a 05 de agosto, no Centro Cultural José Martins Sobrinho.

A empresa contratada deverá fornecer som duas caixas duas vias 500 wats, dois sub de 20, com 500 wats cada, potencial de 1500 wats, processador, canhões de led, dois microfones com fio e um sem fio, pedestais, mesa de som de 16 canais, cabos para ligações de todos os sistemas, man power de energia, maestro de cerimônia, 17 dançarinos, figurinos diversos, apresentação e narração do evento incluindo a abertura da RAINHA DO MUNICÍPIO com saxofone e ainda suporte para o SHOW DE TALENTOS com violão, saxofone e playbacks.

A alimentação, hospedagem e translato serão de responsabilidade da empresa contratada, a empresa contratada deverá estar disponível e presente no evento do dia 05 de agosto o dia todo pra organização e produção e nos demais dias das 13 às 23 horas.

Segue abaixo especificações da programação:

DIA	LOCAL	DESCRIPTIVO
01	Centro Cultural	Abertura da Semana Cultural com a apresentação do grupo de dança do município, apresentação com 17 dançarinas com danças típicas, modernas, indiana, lyrical e tribal, e encerramento grupo com 4 dançarinos de remember de sucessos que marcaram época.
02	Centro Cultural	Apresentações das escolas estaduais do município e Apae e para encerras Grupo Melhor Idade.
03	Centro Cultural	Show de Talentos aberto ao município e todas as idades, Dj e show com saxofone e sanfona.
04	Clube Recreativo	Palestra para as candidatas a Rainha do Município com gincana e logo após apresentação Voz Feminina e Dj.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



05	Centro Cultural	Escolha da Rainha do Município Adulta e Mirim com abertura com saxofone, Dj e mestre de cerimônias para apresentação do evento.
----	-----------------	---

Atenciosamente,

OSVALDIR PADILHA JR
OSVALDIR PADILHA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: THIAGO APARECIDO DA SILVA MADRUGALIA - ME
CNPJ: 23.788.470/0001-67
INS. ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: Rua Antonio Abib 15
CIDADE: Andaraí - PR
FONE: 14 998675679 EMAIL: bondaestacao2@hotmail.com

SEMANA CULTURA DE 01 A 05 DE AGOSTO DE 2022

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	01 srv.	Contratação de empresa especializada para organização, apresentação, narração, disponibilização de dançarinos, figurinos, equipamentos de som, iluminação e instrumentos musicais para a Semana Cultural e Escolha da Rainha do Município e Show de Talentos conforme programação abaixo: 01) Equipamentos necessários: mínimo de 02 caixas de som 02 vias 500 w cada, 02 sub de 20 com 500 w cada potência de 1500w, processador, canhões de led, 02 microfones com fio e 01 sem fio, pedestais, mesa de som com 16 canais ou mais, cabos para ligação dos sistemas, man Power de energia. 02) Instrumentos musicais: violão, saxofones, sanfonas e playbacks. 03) Pessoal: 17 dançarinos, 01 narrador, 1 DJ e figurinos diversos; • Dia 01/08/2022 - local Centro Cultural - Abertura da Semana Cultural com 01 narrador sonorização, iluminação, grupo de danças típicas com no mínimo 17 dançarinos (dança moderna, Indiana, lyrical e tribal) e encerramento com 04 dançarinos de remember de sucessos de época a ser fornecido pela empresa, e apresentação de um grupo de dança fornecida pelo município. (Horário previsto das 19 às 23 horas)		

Rua Paraná, 983 - Cep 86.490-000 - Fone (043) 3551.8301.
E-mail: - pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: THIAGO APARECIDO DA SILVA MADRUGADA - ME

CNPJ: 23.788.470/0001-67

INS.ESTADUAL:

ENDEREÇO: Rua Antonio Abib 15

CIDADE: Anópolis - PR

FONE: 14 998675679 EMAIL: bonds_estacao@hotmail.com

SEMANA CULTURA DE 01 A 06 DE AGOSTO DE 2022

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	01 srv.	<p>Contratação de empresa especializada para organização, apresentação, narração, disponibilização de dançarinos, figurinos, equipamentos de som, iluminação e instrumentos musicais para a Semana Cultural e Escolha da Rainha do Município e Show de Talentos conforme programação abaixo:</p> <p>01) Equipamentos necessários: mínimo de 02 caixas de som 02 vias 500 w cada, 02 sub de 20 com 500 w cada potencia de 1500w, processador, canhões de led, 02 microfones com fio e 01 sem fio, pedestais, mesa de som com 16 canais ou mais, cabos para ligação dos sistemas, man Power de energia.</p> <p>02) Instrumentos musicais: violão, saxofones, sanfonas e playbacks.</p> <p>03) Pessoal: 17 dançarinos, 01 narrador, 1 DJ e figurinos diversos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dia 01/08/2022 - local Centro Cultural - Abertura da Semana Cultural com 01 narrador sonorização, iluminação, grupo de danças típicas com no mínimo 17 dançarinos (dança moderna, Indiana, lyrical e tribal) e encerramento com 04 dançarinos de remember de sucessos de época a ser fornecido pela empresa, e apresentação de um grupo de dança fornecido pelo município. (Horário previsto das 13 às 23 horas) 		

Rua Paraná, 983 - Cep 86.490-000 - Fone (043) 3551.8301.
E-mail: - pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

	<ul style="list-style-type: none"> • Dia 02/08/2022 – local Centro Cultural – Apresentações das Escolas Estaduais, APAE e Grupo Melhor Idade do município, com 01 narrador, sonorização e iluminação fornecido pela empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas) • Dia 03/08/2022 – local Centro Cultural – Apresentação do Show de Talentos com 01 DJ, 01 narrador, sonorização, iluminação e shows com saxofone, sanfona e violão a ser fornecido pela empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas) • Dia 04/08/2022 – local Clube Recreativo – Palestra para as candidatas a Rainha do município, com gincana organizada pelo município, apresentação musical feminina, DJ, 01 narrador, sonorização, iluminação para abertura e encerramento por conta da empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas) • Dia 05/08/2022 – local Centro Cultural – Escolha da Rainha do município Adulta e Mirim, com abertura de show de saxofone, DJ e 01 mestre de cerimônia a ser fornecido pela empresa. (Horário previsto das 08 às 23 horas). <p>OBS: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NOS VALORES TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, HOSPEDAGEM, FUNCIONÁRIOS, PAGAMENTOS DE FUNCIONÁRIOS E TÉCNICOS.</p> <p>DÚVIDAS COM A PROGRAMAÇÃO ENTRAR EM CONTATO COM JUNINHO GENEROSO – DIRETOR DEPTO. CULTURA (43)99662-3216</p>		<p>01</p> <p>R\$ 4.500,00</p>
--	---	--	-------------------------------

Validade da cotação 30 dias

Condições de pagamento A vista

Local e data 14/06/22

Thiago Aparecido da Silva Madoglio
 assinatura e carimbo. **23.788.470/0001-67**
THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO - ME
14 99867-9679

Rua Paraná, 983 – Cep 86.490-000 – Fone (043) 3551.8301.
 E-mail: - pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com



Assunto: Fwd: planilha semana cultural

De: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Data: 14/06/2022 16:54

Para: Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>

----- Forwarded message -----

De: **thiago madoglio** <bandaestacao2@hotmail.com>

Date: ter., 14 de jun. de 2022 às 16:49

Subject: planilha semana cultural

To: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

thiago madoglio
Gerente Comercial

Banda Estação



--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

— Anexos: —

TapScanner 14-06-2022-16:34(1).pdf	683KB
TapScanner 14-06-2022-16:34.pdf	349KB



ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
R: Vergílio Jorge, 293- Jd. San Remo - (43) 99629.32.40 - CEP: 86062-270- Londrina Pr
e-mail: deltashow@sercomtel.com.br
CNPJ 78.305.174/0001.50
1.989. 2022 33 Anos fazendo Festas



Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal Pr

Ao Departamento de Compras Segue Abaixo Nossa Cotação de Preço

SEMANA CULTURA DE 01 A 05 DE AGOSTO DE 2022

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	01 srv.	<p>Contratação de empresa especializada para organização, apresentação, narração, disponibilização de dançarinos, figurinos, equipamentos de som, iluminação e instrumentos musicais para a Semana Cultural e Escolha da Rainha do Município e Show de Talentos conforme programação abaixo:</p> <p>01) Equipamentos necessários: mínimo de 02 caixas de som 02 vias 500 w cada, 02 sub de 20 com 500 w cada potencia de 1500w, processador, canhões de led, 02 microfones com fio e 01 sem fio, pedestais, mesa de som com 16 canais ou mais, cabos para ligação dos sistemas, man Power de energia.</p> <p>02) Instrumentos musicais: violão, saxofones, sanfonas e playbacks.</p> <p>03) Pessoal: 17 dançarinos, 01 narrador, 1 DJ e figurinos diversos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Dia 01/08/2022 – local Centro Cultural – Abertura da Semana Cultural com 01 narrador sonorização, iluminação, grupo de danças típicas com no mínimo 17 dançarinos (dança moderna, indiana, lyrical e tribal) e encerramento com 04 dançarinos de remember de sucessos de época a ser fornecido pela empresa, e apresentação de um grupo de dança fornecido pelo município. (Horário previsto das 13 às 23 horas)• Dia 02/08/2022 – local Centro Cultural – Apresentações das Escolas Estaduais, APAE e Grupo Melhor Idade do município, com 01 narrador, sonorização e iluminação fornecido pela empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas)• Dia 03/08/2022 – local Centro Cultural – Apresentação do Show de Talentos com 01 DJ, 01 narrador, sonorização, iluminação e shows com saxofone, sanfona e violão a ser fornecido pela empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas)• Dia 04/08/2022 – local Clube Recreativo – Palestra para as candidatas a Rainha do município, com gincana organizada pelo município, apresentação musical feminina, DJ, 01 narrador, sonorização, iluminação para abertura e encerramento por conta da empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas)• Dia 05/08/2022 – local Centro Cultural – Escolha da Rainha do município Adulta e Mirim, com abertura de show de saxofone, DJ e 01 mestre de cerimônia a ser fornecido pela empresa. (Horário previsto das 08 às 23 horas)

Valor total da nossa proposta R\$ 18,000,00 dezoito mil reais.

Validade da nossa proposta é de 60 dias

Declaramos que em nossa proposta está embutido dos as despesas a nos atribuídas para a realização do evento

Atenciosamente.

ORGANIZACAO DELTA -
EMPREENDIMENTOS
ARTISTICOS
LT:78305174000150

Assinado de forma digital por
ORGANIZACAO DELTA
EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS
LT:78305174000150
Dados: 2022.06.13 17:21:01 -03'00'

José Braganceiro da Silva
RG..1.067.993.1
CPF.172.229.669-00

Londrina 13 de Junho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

INS. ESTADUAL: 90477697-17

ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS 386

CIDADE: CONGONHINHAS - PR

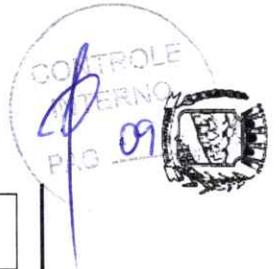
FONE: 43 984113246 EMAIL: djadrianorodrigues@hotmail.com

SEMANA CULTURA DE 01 A 05 DE AGOSTO DE 2022

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	01 sv.	Contratação de empresa especializada para organização, apresentação, narração, disponibilização de dançarinos, figurinos, equipamentos de som, iluminação e instrumentos musicais para a Semana Cultural e Escolha da Rainha do Município e Show de Talentos conforme programação abaixo: 01) Equipamentos necessários: mínimo de 02 caixas de som 02 vias 500 w cada, 02 sub de 20 com 500 w cada potencia de 1500w, processador, canhões de led, 02 microfones com fio e 01 sem fio, pedestais, mesa de som com 16 canais ou mais, cabos para ligação dos sistemas, man Power de energia. 02) Instrumentos musicais: violão, saxofones, sanfonas e playbacks. 03) Pessoal: 17 dançarinos, 01 narrador, 1 DJ e figurinos diversos;	42.000,00	42.000,00

Rua Paraná, 983 - Cep 86.490-000 - Fone (043) 3551.8301.

E-mail: - pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	<ul style="list-style-type: none">• Dia 01/08/2022 – local Centro Cultural – Abertura da Semana Cultural com 01 narrador sonorização, iluminação, grupo de danças típicas com no mínimo 17 dançarinos (dança moderna, indiana, lryical e tribal) e encerramento com 04 dançarinos de remember de sucessos de época a ser fornecido pela empresa, e apresentação de um grupo de dança fornecido pelo município. (Horário previsto das 13 às 23 horas)• Dia 02/08/2022 – local Centro Cultural – Apresentações das Escolas Estaduais, APAE e Grupo Melhor Idade do município, com 01 narrador, sonorização e iluminação fornecido pela empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas)• Dia 03/08/2022 – local Centro Cultural – Apresentação do Show de Talentos com 01 DJ, 01 narrador, sonorização, iluminação e shows com saxofone, sanfona e violão a ser fornecido pela empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas)• Dia 04/08/2022 – local Clube Recreativo – Palestra para as candidatas a Rainha do município, com gincana organizada pelo município, apresentação musical feminina, DJ, 01 narrador, sonorização, iluminação para abertura e encerramento por conta da empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas)• Dia 05/08/2022 – local Centro Cultural – Escolha da Rainha do município Adulta e Mirim, com abertura de show de saxofone, DJ e 01 mestre de cerimônia a ser fornecido pela empresa. (Horário previsto das 08 às 23 horas). <p>OBS: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NOS VALORES TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, HOSPEDAGEM, FUNCIONÁRIOS, PAGAMENTOS DE FUNCIONÁRIOS E TÉCNICOS.</p> <p>DÚVIDAS COM A PROGRAMAÇÃO ENTRAR EM CONTATO COM JUNINHO GENEROSO – DIRETOR DEPTO. CULTURA (43)99662-3216)</p>		
--	---	--	--

Validade da cotação_60 dias

Condições de pagamento a vista

Rua Paraná, 983 – Cep 86.490-000 – Fone (043) 3551.8301.
E-mail: - pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONGONHINHAS, 14 DE JUNHO DE 2022



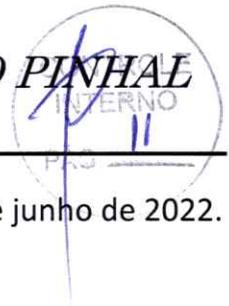
AR SANTOS E CIA Assinado de forma digital
por AR SANTOS E CIA
LTDA:084347280 LTDA:08434728000133
00133 Dados: 2022.06.14
10:14:04 -03'00'
AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS - 386
CONGONHINHAS - PARANÁ
FONE: 43 984113246
Email: djadianorodrigues@hotmail.com

Rua Paraná, 983 - Cep 86.490-000 - Fone (043) 3551.8301.
E-mail: - pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 22 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de empresa especializada para organização e realização da Semana Cultural conforme solicitação do Diretor do Departamento de Cultura.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 5.000,00**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para organização e realização da Semana Cultural, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 00820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

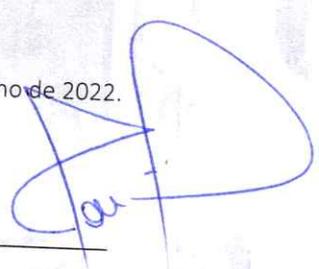
Projeto/Atividade - 13.392.0007.2020 - Atividades Culturais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02520 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ribeirão do Pinhal, 22 de junho de 2022.



Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 22 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de empresa especializada para organização e realização da Semana Cultural conforme solicitação do Diretor do Departamento de Cultura.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 5.000,00**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 22 DE JUNHO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 5.000,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na organização e realização da semana cultural, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a fonte 000 .

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022**, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DA SEMANA CULTURAL NOS DIAS 01 A 05 DE AGOSTO DE 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

RIBEIRÃO DO PINHAL, 22 DE JUNHO DE 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por lote**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização, organização e produção de eventos para a Semana Cultural nos dias 01 a 05 de agosto de 2022, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **15/07/2022** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 22 de junho de 2022.



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2022

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por Lote", modo de disputa "ABERTO", visando a contratação de empresa especializada na realização, organização e produção de eventos para a Semana Cultural nos dias 01 a 05 de agosto de 2022, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 15/07/2022
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: 5.000,00 (cinco mil reais).

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL nº 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior**, e-mail para contato: pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Descrição do Objeto – Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

04.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

04.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

04.3. A participação é exclusiva às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

04.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

04.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

04.7. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PROLE
VERNO
19

04.8 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

04.9. Não poderão participar da licitação servidor integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

04.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

04.11. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 20

- 5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

PARTICIPAÇÃO

- 5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;
- 5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

COPIA
21

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.35.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.35.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

5.35.3. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.36. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;

5.37. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.38. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.39. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.39.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.40. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.41. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.42 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;

5.42.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.45. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;

5.46. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada,

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.47. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;

5.48. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.49. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.50. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.51. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.52. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.53. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.54. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.55. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.56. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.57. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.57. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.59. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.60. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.61. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.62. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLO
24

de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

09.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

09.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

09.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

09.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

09.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- 9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.
- 9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02.

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º** ____ **Ag.** ____ - **Banco** ____ até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal deverá ser emitida mensalmente em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

820-000/2520-000-3390390000.

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis até o término de vigência do Contrata/Ata Registro de Preços.

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

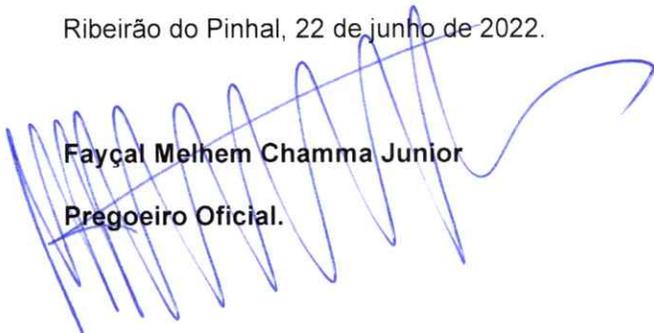
17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 22 de junho de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 – SEMANA CULTURAL. VALOR MÁXIMO: R\$ 5.000,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	01	SRV	<p>Contratação de empresa especializada para organização, apresentação, narração, disponibilização de dançarinos, figurinos, equipamentos de som, iluminação e instrumentos musicais para a Semana Cultural, Escolha da Rainha do Município e Show de Talentos conforme programação abaixo:</p> <p>01) Equipamentos necessários: mínimo de 02 caixas de som 02 vias 500 w cada, 02 sub de 20 com 500 w cada potencia de 1500w, processador, canhões de led, 02 microfones com fio e 01 sem fio, pedestais, mesa de som com 16 canais ou mais, cabos para ligação dos sistemas, man Power de energia.</p> <p>02) Instrumentos musicais: violão, saxofones, sanfonas e playbacks.</p> <p>03) Pessoal: 17 dançarinos, 01 narrador, 1 DJ e figurinos diversos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Dia 01/08/2022 – local Centro Cultural – Abertura da Semana Cultural com 01 narrador sonorização, iluminação, grupo de danças típicas com no mínimo 17 dançarinos (dança moderna, indiana, lyrical e tribal) e encerramento com 04 dançarinos de remember de sucessos de época a ser fornecido pela empresa, e apresentação de um grupo de dança fornecido pelo município. (Horário previsto das 13 às 23 horas)• Dia 02/08/2022 – local Centro Cultural – Apresentações das Escolas Estaduais, APAE e Grupo Melhor Idade do município, com 01 narrador, sonorização e iluminação fornecido pela empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas)• Dia 03/08/2022 – local Centro Cultural – Apresentação do Show de Talentos com 01 DJ, 01 narrador, sonorização, iluminação e shows com saxofone, sanfona e violão a ser fornecido pela empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas)• Dia 04/08/2022 – local Clube Recreativo – Palestra para as candidatas a Rainha do município, com gincana organizada pelo município, apresentação musical feminina, DJ, 01 narrador, sonorização, iluminação para abertura e encerramento por conta da empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas)• Dia 05/08/2022 – local Centro Cultural – Escolha da Rainha do município Adulta e Mirim, com abertura de show de saxofone, DJ e 01 mestre de cerimônia a ser fornecido pela empresa. (Horário previsto das 08 às 23 horas). <p>OBS: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NOS VALORES TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, HOSPEDAGEM, FUNCIONÁRIOS, PAGAMENTOS DE FUNCIONÁRIOS E TÉCNICOS.</p> <p>DÚVIDAS COM A PROGRAMAÇÃO ENTRAR EM CONTATO COM JUNINHO GENEROSO – DIRETOR DEPTO. CULTURA (43)99662-3216.</p>	5.000,00	5.000,00

Validade da proposta:

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: 01 a 05/08/2022

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO N.ºXX/2022.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa _____, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na realização, organização e produção de eventos para a Semana Cultural nos dias 01 a 05 de agosto de 2022, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Cultura

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrito no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado por seu sócio (a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) _____, portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização, organização e produção de eventos para a Semana Cultural nos dias 01 a 05 de agosto de 2022, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Cultura, conforme solicitação do Contador Municipal, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** a execução dos serviços constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 062/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de **sua assinatura** e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os valores acima permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA quarta – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será e efetuado por depósito em conta corrente após a realização do evento, até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

A Nota Fiscal deverá ser emitida mensalmente em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária do Departamento ou Secretaria responsáveis pela requisição do(s) Lote (s) ganhos pela **CONTRATADA**.

820-000/2520-000-3390390000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada para executar fornecer os serviços, objeto do presente Contrato obrigam-se-á:

- 01) Iniciar os serviços logo após o recebimento da autorização;
- 02) Executar os serviços no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
- 03) Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta e risco a utilização de pessoal, dançarinos, músicos, equipamentos de som, instrumentos musicais e figurinos necessários à execução da mesma;
- 04) Arcar com despesas de transporte, traslado, hospedagem, alimentação, remunerações do pessoal utilizado;
- 05) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato;
- 06) Assumir total responsabilidade com todas as despesas com as pessoas utilizadas na execução, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ribeirão do Pinhal;
- 07) Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, dispositivos, devendo preservar, indenizar e manter o Contratante a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações e qualquer natureza, resultantes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA NONA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

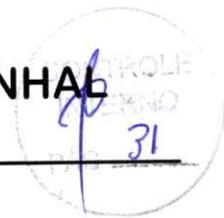
O contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA- VEDAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2020, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06).

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRO
PÁG 34

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

3s

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização, organização e produção de eventos para a Semana Cultural nos dias 01 a 05 de agosto de 2022, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 062/2022, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
36

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

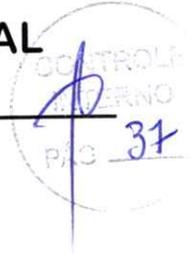
(Local), ___ de _____ de 2022.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

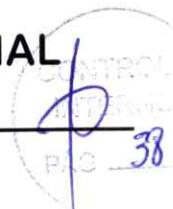
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ___ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

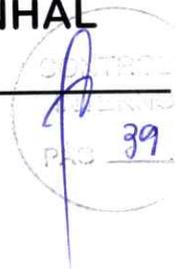
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ____ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROL
40

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 22 de junho de 2022. 41

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização, organização e produção de eventos para a Semana Cultural nos dias 01 a 05 de agosto de 2022, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Cultura.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO RSF N° 321

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO N° 062/2022.

INTERESSADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVNETOS PARA SEMANA CULTURAL NOS DIAS 01 A 05 DE AGOSTO DE 2022.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão n° 62/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVNETOS PARA SEMANA CULTURAL NOS DIAS 01 A 05 DE AGOSTO DE 2022.**

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



43

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos a justificativa para contratação é a realização da semana cultural.

Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO nº 062/22.**

2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”. Tais regras constam na Minuta do Edital.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço.**

2.4 Dos recursos orçamentários e pesquisa de preços.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretário da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação à legislação.

O valor orçado para a licitação totaliza R\$ 5.000,00 conforme pesquisa de preços apresentadas pela equipe de licitação.

As empresas pesquisadas foram THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO-ME; AR SANTOS E CIA LTDA; BANDA ESTAÇÃO.

2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições



44

incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº 011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

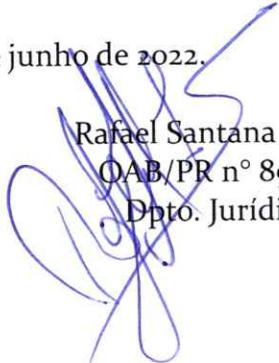
No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

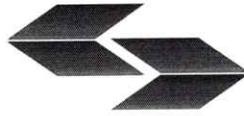
3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, **manifesto-me pela regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 062/22

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 22 de junho de 2022.


Rafael Santana Frizon
OAB/PR nº 89.542
Dpto. Jurídico.



BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 062/2022

Nº PROC. ADM. 062/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, de acordo com a regulamentação LEI 10024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 27/06/2022 10:32
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/06/2022 00:00
IM REC. PROPOSTA: 15/07/2022 09:00
INÍCIO DISPUTA: 15/07/2022 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 5.000,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA A SEMANA CULTURAL NOS DIAS 01 A 05 DE AGOSTO DE 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinhal@uoi.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5DprbZaBt7t4t08Lw2XrdQLpK7WbtdrZixcieAZqsj96NebLvtOr9sO1pzsPgh9_xnUdFYKmqnKzlkx3l9yvll6gpiSky25O9EcoXTQZNJ70w%3D

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 27/06/2022

Atas & Editais



<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR Dispensa Nº 39/2022</p> <p>Processo nº 968/2022 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo</p> <p>Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS</p> <p>Homologo para todos os fins de direito, o objeto da dispensa do Licitação nº 39/2022, à empresa vencedora TRANSPORTADORA GONCALVES SOCORRO G. E PLATAFORMA - EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.172.691/0001-43, tendo como objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS. O valor global é de R\$ 15.741,20 (quinze mil setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos) e está em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.</p> <p>Cambará, 24 de junho de 2022.</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO Prefeito</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - CEP 86360-000 - (41) 3532-3535 E-mail: rhcambarap@gmail.com</p> <p>PORTARIA Nº 164/2022</p> <p>JOSÉ SALIM HAGGI NETO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município.</p> <p>Considerando que a Administração Pública possui no Processo de Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar, instrumento legítimo para apuração de irregularidades ou de faltas funcionais no serviço público.</p> <p>Considerando que foi realizado o Processo de Sindicância nº 1388/2021 para apuração fatos relacionados a conduta do servidor JEFFERSON PITARELO DA SILVA, Matrícula 27171, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Setor Barracão.</p> <p>Considerando a realização de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 440/2022 para apuração da conduta do servidor supra qualificado.</p> <p>Considerando ainda que restou demonstrado nos autos acima citados que o servidor JEFFERSON PITARELO DA SILVA cometeu infração disciplinar constante no artigo 147, inciso III, da Lei Municipal nº 1.191/2001.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Demitir, a bem do serviço públicos, o servidor JEFFERSON PITARELO DA SILVA, Matrícula 27171, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Setor Barracão, com fundamento nos arts. 142, inciso III e 147, inciso III, ambos da Lei Municipal nº 1.191/2001.</p> <p>Art. 2º. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.</p> <p>Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ</p>
<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 92/2022</p> <p>OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DISPLAY EM ACRILICO, PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR E IMPRESSORA TERMICA DE PULSEIRAS.</p> <p>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/07/2022 ATÉ AS 09h</p> <p>INICIO DA SESSÃO: 12/07/2022 A PARTIR DAS 09:01h</p> <p>LOCAL: www.bllcompras.org.br</p> <p>DISPONIBILIDADE DO EDITAL:</p> <p>REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municiocambará@gmail.com e Portal Transparência. Cambará 24 de junho de 2022</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO Prefeito</p>	
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.</p> <p>A realização do Pregão Eletrônico será no dia 13/07/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 21 de junho de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 061/2022 - RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais médicos e cirúrgicos a serem utilizados conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 14/07/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 171.416,64 (cento e setenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 21 de junho de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p>	
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização, organização e produção de eventos para a Semana Cultural nos dias 01 a 05 de agosto de 2022, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 15/07/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 22 de junho de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p>	
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 063/2022. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. A realização do pregão presencial será no dia 16/07/2022 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 23 de junho de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ HOMOLOGAÇÃO</p> <p>Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob nº78/2022, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA(s) empresa(s) FUGANHOLI & PEREIRA LTDA - CNPJ 82.359.043/0001-22, com o valor R\$482.246,10 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos)</p> <p>Cambará, 27 de junho de 2022</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 064/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos e grades de isolamento a serem utilizados nas festividades em comemoração ao aniversário do município, conforme solicitação do Departamento de Cultura, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 19/07/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 76.679,86 (setenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 23 de junho de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ MUNICÍPIO DE CAMBARÁ PREGÃO PRESENCIAL 78/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Ata 60/2022 ID 2392022</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 FUGANHOLI & PEREIRA LTDA- CNPJ 82.359.043/0001-22 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA VALOR: R\$482.246,10 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos) VIGÊNCIA:12 (doze) MESES. Cambará, 27 de junho de 2022</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 064/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos e grades de isolamento a serem utilizados nas festividades em comemoração ao aniversário do município, conforme solicitação do Departamento de Cultura, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 19/07/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 76.679,86 (setenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 23 de junho de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 93/2022</p> <p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO USINA DE ASFALTO MOVEL (CBUQ). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/07/2022 INICIO DA SESSÃO: 12/07/2022 A PARTIR DAS 09:01h LOCAL: www.bllcompras.org.br DISPONIBILIDADE DO EDITAL:</p> <p>REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municiocambará@gmail.com e Portal Transparência. Cambará 27 de junho de 2022</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO Prefeito</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 74/2022 ID 2402022</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP – 23.015.239/0001-30 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO. VALOR: R\$1.391,30 (um mil, trezentos e noventa e um reais e trinta centavos) VIGÊNCIA:12 (doze) MESES. Cambará, 27 de junho de 2022- PE 79/2022</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais médicos e cirúrgicos a serem utilizados conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 14/07/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 171.416,64 (cento e setenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 21 de junho de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
(LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização, organização e produção de eventos para a Semana Cultural nos dias 01 a 05 de agosto de 2022, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 15/07/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 22 de junho de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2022

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
Processo Administrativo Nº 062/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 27/06/2022 10:32:36

TOTAL DO PROCESSO: 4.700,00

THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME 23.788.470/0001-67 4.700,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 002 4.700,00 **Total: 4.700,00**

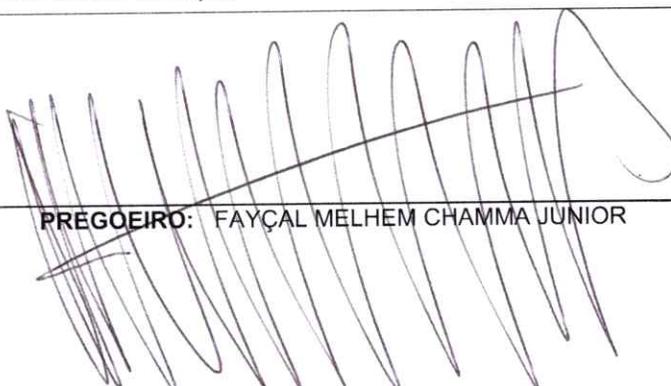
Item: 1 Unidade: SRV Marca: THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO - ME Modelo: THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO - ME

Descrição: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS Contratação de empresa especializada para organização, apresentação, narração, disponibilização de dançarinos, figurinos, equipamentos de som, iluminação e instrumentos musicais para a Semana Cultural e Escolha da Rainha do Município e Show de Talentos conforme programação abaixo: 01) Equipamentos necessários: mínimo de 02 caixas de som 02 vias 500 w cada, 02 sub de 20 com 500 w cada potencia de 1500w, processador, canhões de led, 02 microfones com fio e 01 sem fio, pedestais, mesa de som com 16 canais ou mais, cabos para ligação dos sistemas, man Power de energia. 02) Instrumentos musicais: violão, saxofones, sanfonas e playbacks. 03) Pessoal: 17 dançarinos, 01 narrador, 1 DJ e figurinos diversos; ? Dia 01/08/2022 ? local Centro Cultural ? Abertura da Semana Cultural com 01 narrador sonorização, iluminação, grupo de danças típicas com no mínimo 17 dançarinos (dança moderna, indiana, lyrical e tribal) e encerramento com 04 dançarinos de remember de sucessos de época a ser fornecido pela empresa, e apresentação de um grupo de dança fornecido pelo município. (Horário previsto das 13 às 23 horas) ? Dia 02/08/2022 ? local Centro Cultural ? Apresentações das Escolas Estaduais, APAE e Grupo Melhor Idade do município, com 01 narrador, sonorização e iluminação fornecido pela empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas) ? Dia 03/08/2022 ? local Centro Cultural ? Apresentação do Show de Talentos com 01 DJ, 01 narrador, sonorização, iluminação e shows com saxofone, sanfona e violão a ser fornecido pela empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas) ? Dia 04/08/2022 ? local Clube Recreativo ? Palestra para as candidatas a Rainha do município, com gincana organizada pelo município, apresentação musical feminina, DJ, 01 narrador, sonorização, iluminação para abertura e encerramento por conta da empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas) ? Dia 05/08/2022 ? local Centro Cultural ? Escolha da Rainha do município Adulta e Mirim, com abertura de show de saxofone, DJ e 01 mestre de cerimônia a ser fornecido pela empresa. (Horário previsto das 08 às 23 horas). OBS: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NOS VALORES TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, HOSPEDAGEM, FUNCIONÁRIOS, PAGAMENTOS DE FUNCIONÁRIOS E TÉCNICOS.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 4.700,00

Total Item: 4.700,00


PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
Processo Administrativo Nº 062/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 27/06/2022 10:32:36

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SRV Val. Ref.: 5.000,00

Descrição: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Contratação de empresa especializada para organização, apresentação, narração, disponibilização de dançarinos, figurinos, equipamentos de som, iluminação e instrumentos musicais para a Semana Cultural e Escolha da Rainha do Município e Show de Talentos conforme programação abaixo:

01) Equipamentos necessários: mínimo de 02 caixas de som 02 vias 500 w cada, 02 sub de 20 com 500 w cada potencia de 1500w, processador, canhões de led, 02 microfones com fio e 01 sem fio, pedestais, mesa de som com 16 canais ou mais, cabos para ligação dos sistemas, man Power de energia.

02) Instrumentos musicais: violão, saxofones, sanfonas e playbacks.

03) Pessoal: 17 dançarinos, 01 narrador, 1 DJ e figurinos diversos;

? Dia 01/08/2022 ? local Centro Cultural ? Abertura da Semana Cultural com 01 narrador sonorização, iluminação, grupo de danças típicas com no mínimo 17 dançarinos (dança moderna, indiana, lyrical e tribal) e encerramento com 04 dançarinos de remember de sucessos de época a ser fornecido pela empresa, e apresentação de um grupo de dança fornecido pelo município. (Horário previsto das 13 às 23 horas)

? Dia 02/08/2022 ? local Centro Cultural ? Apresentações das Escolas Estaduais, APAE e Grupo Melhor Idade do município, com 01 narrador, sonorização e iluminação fornecido pela empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas)

? Dia 03/08/2022 ? local Centro Cultural ? Apresentação do Show de Talentos com 01 DJ, 01 narrador, sonorização, iluminação e shows com saxofone, sanfona e violão a ser fornecido pela empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas)

? Dia 04/08/2022 ? local Clube Recreativo ? Palestra para as candidatas a Rainha do município, com gincana organizada pelo município, apresentação musical feminina, DJ, 01 narrador, sonorização, iluminação para abertura e encerramento por conta da empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas)

? Dia 05/08/2022 ? local Centro Cultural ? Escolha da Rainha do município Adulta e Mirim, com abertura de show de saxofone, DJ e 01 mestre de cerimônia a ser fornecido pela empresa. (Horário previsto das 08 às 23 horas).

OBS: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NOS VALORES TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, HOSPEDAGEM, FUNCIONÁRIOS, PAGAMENTOS DE FUNCIONÁRIOS E TÉCNICOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO - ME / THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO - ME	5.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME

Horário: 14/07/2022 16:48 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/634aeb3dcf9b4558a235981cf26da8ae.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:48 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c30d48db816b4d95974abd2b2a82e75f.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:48 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50490731828542a092f6273be2a2eddd.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:48 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dd15b289e5e4a7dbb5f024530248b04.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:48 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00665076663642888f8dae9b80217dbc.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8633e684a8ab4b3192385837645a6eec.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c293ef13cccd44239e943a614a2ce1cf.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbe15d34e905492e9c66014987e3e540.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:48 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d49ff87192004a7896177c651a9e87ff.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:48 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3461fae3c5554fa4ad67e2b3bd75b970.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:48 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b25b0951fe041eeb75db6126eca0497.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:48 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c842bd236f664e7dbbe44babe52a486f.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:48 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3fbd3071a2f4f3b8c1488ca395b3774.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:48 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42a42271ce3c47ee998ed4ace57386ff.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:48 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2177d5089e994afe818f38d05dda854d.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:48 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13d6fad7b6dd4e87fbdcff7ce60d9bb2.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:48 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad94d0b183d443ec85b206ef2287a0ec.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:48 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/022a60bc8f7a4c0ea1ed933ef9ff1e5c.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:48 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/104a3eae9dc4edd95d0e492a15c8041.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:48 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a934e95d660840bca412d9d8d76896d5.pdf>

Horário: 14/07/2022 16:48 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd5820f62a3b4f34a8d38c7d70569170.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.788.470/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2015
NOME EMPRESARIAL THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDA ESTACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO ABIB	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 86.380-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM INGA - SEGUNDA ETAPA	MUNICÍPIO ANDIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BANDA-ESTACAO@BOL.COM.BR	TELEFONE (43) 9601-5080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2022 às 16:33:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NO ME
THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9744064-6 SESP PR

CPF
053.617.559-40 **03/02/1987**

FILIAÇÃO
**APARECIDO JACOMO
MADOGLIO
CLEUSA ROSA DA SILVA
MADOGLIO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03734801576

VALIDADE
28/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/07/2005

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1815003915

Thiago Aparecido S. Madoglio

INDIA, PR

28/01/2015

[Handwritten signature]

1815003915

PARANA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANDIRÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO



Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 6

Nome Fantasia: BANDA ESTACAO

Razão Social: THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO

CNPJ: 23.788.470/0001-67

Atividade Principal: 9001-9/02 - Produção musical

Atividade(s) Secundária(s): 9001-9/01 - Produção teatral, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

Município: Andirá **Endereço:** RUA ANTONIO ABIB, 15, , JARDIM INGÁ - SEGUNDA ETAPA

CEP: 86380000

Local e data: Andirá, segunda, 07 de dezembro de 2015

Validade: 180 dias

RONALDO APARECIDO VASCONCELOS

Departamento Municipal de Tributação

Código de Autenticidade: **QPE2TFU9**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a Filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) APARECIDO JACOMO MADOGLIO		(mãe) CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/02/1987	IDENTIDADE (numero) 9 744.064-6	Orgão emissor SSP	UF PR CPF (numero) 05361755940
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO ABIB			NUMERO 15
COMPLEMENTO	BAIRRO-DISTRITO JARDIM INGA - SEGUNDA ETAPA	CEP 86380-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005768 - Andirá
MUNICIPIO Andirá	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO ABIB			NUMERO 15
COMPLEMENTO	BAIRRO-DISTRITO JARDIM INGA - SEGUNDA ETAPA	CEP 86380-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005768 - Andirá
MUNICIPIO Andirá	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO E-MAIL BANDA-ESTACAO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001902 Atividade Secundária 9001901, 9001903, 9001905, 9001906, 7739099, 7739003, 7319099, 8230001	Descrição do Codigo PRODUÇÃO MUSICAL, TEATRAL, ESPETÁCULOS DE DANÇA, RODEIOS, ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES, PALCO, ESTRUTURA PARA SHOWS, SANITARIOS QUIMICOS, E SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerente) <i>Thiago Aparecido da Silva Madoglio</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 19/11/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thiago Ap. da S. Madoglio</i>	TABELIONATO ZANONI	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR115000253372	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 07:56 SOB N° 41107994368.
 PROTOCOLO: 157381358 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157381358. NIRE: 41107994368.
 THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTROLE
INTERNO
PAG 56

SERVENTIA ZANONI Tabelionato de Notas e Protestos Maria B. Manfio Zanoni
Rua Maria Gerson, 222 - Caixa Postal 145
CEP 81.205-000 - Curitiba - PR
Fone/Fax (41) 3332-4133 - cartoriozanoni@uol.com.br

Selo Digital nº 40svc.963AH.Gvbkm, Controle: RX1AQ Hn25
Consulte em <http://funarpea.com.br>. Reconheço Verdadeira a
Assinatura indicada de THIAGO APARECIDO DA SILVA
MADOGLIO.
Doutã. Andira, 30 de novembro de 2015 10:41:15h
Em Teste de Verdade
Rua Minas Gerais, 222 - Andira
3000 Mercado Zanoni de Carmo 816363
(Escritório)

Rua Minas Gerais, 222 - Andira
TABELONATO DE
NOTAS E PROTESTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 07:56 SOB Nº 41107994368.
PROTOCOLO: 157381358 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157381358. NIRE: 41107994368.
THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO**
CNPJ: **23.788.470/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:03:00 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: **1721.BD76.98D0.4100**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO - ME			Protocolo: PRC2212150200
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107994368	CNPJ 23.788.470/0001-67	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/12/2015	Início de Atividade 04/12/2015
Endereço Completo Rua ANTONIO ABIB, Nº 15, JARDIM INGÁ - SEGUNDA ETAPA-Andirá/PR- CEP86380-000			
Objeto PRODUÇÃO MUSICAL, TEATRAL, ESPETÁCULOS DE DANÇA, RODEIOS, ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES, PALCO, ESTRUTURA PARA SHOWS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, E SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE.			
Capital R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 04/12/2015	Número 20157381340	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA SEM STATUS
Nome do Empresário: THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO			
Identidade: 97440646		CPF: 053.617.559-40	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/07/2022, às 15:27:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XCINRS1M**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO ME

CNPJ 23.788.470/0001-67, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 14 de Julho de 2022



(assinado digitalmente)

Conforme Ofício Circular 43/2020 – CGJ

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CONTROLE
60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.788.470/0001-67

Certidão n°: 22182857/2022

Expedição: 13/07/2022, às 15:53:32

Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.788.470/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.788.470/0001-67

Razão Social: THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO ME

Endereço: RUA ANTONIO ABIB 15 / JARDIM INGA SEGUNDA / ANDARA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2022 a 08/08/2022

Certificação Número: 2022071001334382550782

Informação obtida em 13/07/2022 15:36:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026371213-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.788.470/0001-67**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO – ME
CNPJ: 23.788.470/0001-67



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização, organização e produção de eventos para a Semana Cultural nos dias 01 a 05 de agosto de 2022, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

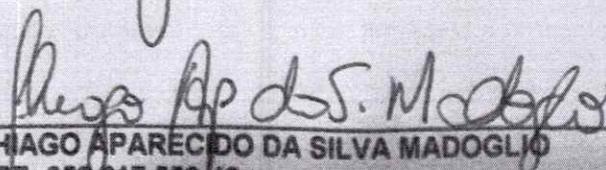
Nós da empresa **THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO – ME**
CNPJ: **CNPJ: 23.788.470/0001-67**

declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 062/2022, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Andará 13 de Julho de 2022.



THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO
CPF: 053.617.559-40
RG: 9.744.064-6



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

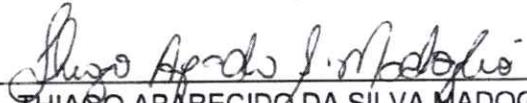
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO**, estabelecido(a) na RUA ANTONIO ABIB, 15, JARDIM INGÁ - SEGUNDA ETAPA, Andirá - Paraná, CEP: 86380-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Andirá - PR, 19/11/2015



THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO
Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___	Etiqueta de registro
-------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 07:56 SOB Nº 20157381340.
PROTOCOLO: 157381340 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157381340. NIRE: 41107994368.
THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO – ME
CNPJ: 23.788.470/0001-67



ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO – ME

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL 23.788.470/0001-67
REPRESENTANTE E CARGO: THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.744.064.6 E CPF: 053.617.559-40
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ABIB 15 / JD INGA 2 e TELEFONE: 14 99867-9679
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA NUBANK – BANCO 0260
AGENCIA: 001
CONTA: 71257337-6
BANDA ESTAÇÃO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bandaestacao2@hotmail.com

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

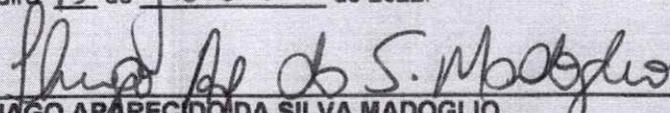
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

Andará 13 de Julho de 2022.



THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO
CPF: 053.617.559-40
RG: 9.744.064-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 6441

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO - ME**, CPF/CNPJ n° **23.788.470/0001-67**, para fins **DE LICITACAO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO - ME**, CPF/CNPJ n° **23.788.470/0001-67**, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 24/08/2022

Andirá-Estado do Paraná , 25 de julho de 2022.

Código de Autenticidade: **BDDF4BAD88EEBB0D994F1563FA654C78**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
67

Ribeirão do Pinhal, 25 de julho de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização, organização e produção de eventos para a Semana Cultural nos dias 01 a 05 de agosto de 2022, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Cultura.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COLE
TERMO
68

PARECER JURÍDICO RSF Nº 414/22

PREGÃO Nº: 062/22

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA A SEMANA CULTURA NOS DIAS 01 A 05 DE AGOSTO DE 2022.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizado credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido vencedora a empresa THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME.

No entanto, impende frisar que referida ata onde declarou vencedora as empresas não está assinada pelo pregoeiro, nem prefeito, devendo tal irregularidade ser sanada, sob pena de inexistência do ato.

Dito isso, e após colhida as devidas assinaturas, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**, desde que haja suprimento das assinaturas ausentes, conforme explicado alhures.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 25 de julho de 2022.

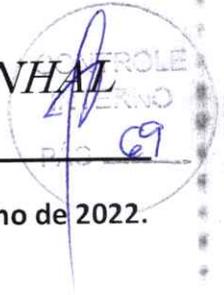
Rafael Santana Frizon

Advogado - OAB/PR 89.542


SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



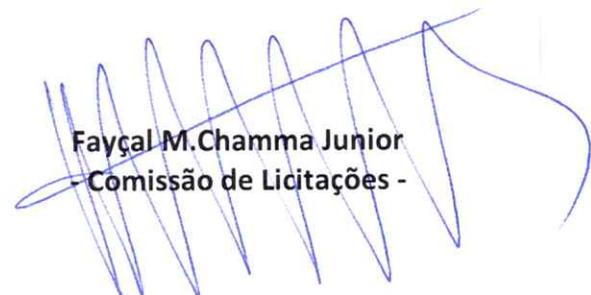
Ribeirão do Pinhal, 25 de julho de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização, organização e produção de eventos para a Semana Cultural nos dias 01 a 05 de agosto de 2022, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Cultura.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 062/2022

OBJETO: ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO SEMANA CULTURAL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01 A 02
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01 A 02
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	12
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	14
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	42 a 44
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	15
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	17 a 40
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	17
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	17
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	18,19
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	19,20
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	20,21
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	24
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	33
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	26
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	29 A 32
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	45 A 47
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	49 A 50
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	52 a 66
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO?	S	68
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 69

Parecer do Controle Interno:

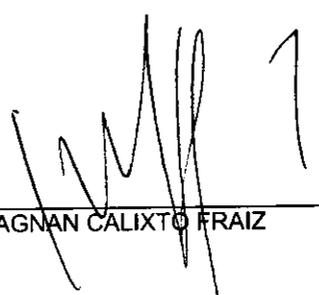
Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **062/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 26 de junho de 2022


ALAN PAIVA
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

062/2022



AUTORIDADE: DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
Processo Administrativo Nº 062/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 27/06/2022 10:32:36

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/07/2022 16:12:44	CADASTRO DE PROPOSTA	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO ME
14/07/2022 16:48:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO ME
15/07/2022 09:30:00	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia, vamos começar... Não esqueça do desconto..
15/07/2022 09:32:11	MENSAGEM	PREGOEIRO Não era R\$ 4.500,00 ??
15/07/2022 09:42:41	MENSAGEM	PREGOEIRO Vou analisar os documentos... qualquer manifestação poderá ser enviada pelo e-mail pmrpinhal@uol.com.br . Muito obrigado pela participação!

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SRV	Marca: THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO - ME	Modelo: THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO - ME
---------	--------------	--	---

Descrição: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Contratação de empresa especializada para organização, apresentação, narração, disponibilização de dançarinos, figurinos, equipamentos de som, iluminação e instrumentos musicais para a Semana Cultural e Escolha da Rainha do Município e Show de Talentos conforme programação abaixo:

01) Equipamentos necessários: mínimo de 02 caixas de som 02 vias 500 w cada, 02 sub de 20 com 500 w cada potencia de 1500w, processador, canhões de led, 02 microfones com fio e 01 sem fio, pedestais, mesa de som com 16 canais ou mais, cabos para ligação dos sistemas, man Power de energia.

02) Instrumentos musicais: violão, saxofones, sanfonas e playbacks.

03) Pessoal: 17 dançarinos, 01 narrador, 1 DJ e figurinos diversos;

? Dia 01/08/2022 ? local Centro Cultural ? Abertura da Semana Cultural com 01 narrador sonorização, iluminação, grupo de danças típicas com no mínimo 17 dançarinos (dança moderna, indiana, lyrical e tribal) e encerramento com 04 dançarinos de remember de sucessos de época a ser fornecido pela empresa, e apresentação de um grupo de dança fornecido pelo município. (Horário previsto das 13 às 23 horas)

? Dia 02/08/2022 ? local Centro Cultural ? Apresentações das Escolas Estaduais, APAE e Grupo Melhor Idade do município, com 01 narrador, sonorização e iluminação fornecido pela empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas)

? Dia 03/08/2022 ? local Centro Cultural ? Apresentação do Show de Talentos com 01 DJ, 01 narrador, sonorização, iluminação e shows com saxofone, sanfona e violão a ser fornecido pela empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas)

? Dia 04/08/2022 ? local Clube Recreativo ? Palestra para as candidatas a Rainha do município, com gincana organizada pelo município, apresentação musical feminina, DJ, 01 narrador, sonorização, iluminação para abertura e encerramento por conta da empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas)

? Dia 05/08/2022 ? local Centro Cultural ? Escolha da Rainha do município Adulta e Mirim, com abertura de show de saxofone, DJ e 01 mestre de cerimônia a ser fornecido pela empresa. (Horário previsto das 08 às 23 horas).

OBS: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NOS VALORES TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, HOSPEDAGEM, FUNCIONÁRIOS, PAGAMENTOS DE FUNCIONÁRIOS E TÉCNICOS.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 4.700,00

Valor Total: 4.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO ME	002 23.788.470/0001-67	5.000,00	4.700,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/06/2022 10:32:36	PUBLICADO			
28/06/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2022 09:30:08	DISPUTA			
15/07/2022 09:30:08	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 002)		5.000,00
15/07/2022 09:31:00	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 002)		4.999,00
15/07/2022 09:34:34	MENSAGEM	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 002) mais posso descer tanto assim		
15/07/2022 09:35:22	MENSAGEM	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 002) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 4.999,00.		
15/07/2022 09:35:42	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 002)		4.700,00
15/07/2022 09:35:54	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 002: Foi o valor que me foi repassado pelo Secretário e que estava no orçamento...		
15/07/2022 09:36:37	MENSAGEM	PREGOEIRO R\$ 4.700,00 sobrepõe o R\$ 4.999,00		
15/07/2022 09:40:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME		
15/07/2022 09:40:08	HABILITAÇÃO			
15/07/2022 09:45:12	MENSAGEM	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 002) obrigado		
15/07/2022 10:02:39	MENSAGEM	PREGOEIRO Quando sair a CND Federal me envie por e-mail para darmos andamento ao processo....		
15/07/2022 10:06:36	MENSAGEM	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 002) ok		
15/07/2022 10:07:13	MENSAGEM	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 002) mando pelo email ?		
15/07/2022 10:07:51	MENSAGEM	PREGOEIRO Sim, pelo e-mail.		
15/07/2022 10:09:50	MENSAGEM	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 002) mais foi anexado aqui tbm não foi		
15/07/2022 10:11:09	MENSAGEM	PREGOEIRO Foi anexada a vencida em 2017. Quando sair a CND no va me envie pelo e-mail para dar andamento ao processo...		
15/07/2022 10:13:09	MENSAGEM	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 002) acabei de enviar		
15/07/2022 10:14:04	MENSAGEM	PREGOEIRO Recebida.		
15/07/2022 10:15:18	MENSAGEM	PREGOEIRO Falta a municipal atualizada tbm		
15/07/2022 10:16:56	MENSAGEM	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 002) então a municipal eu vii la somente semana que vem ok		
15/07/2022 10:17:45	MENSAGEM	PREGOEIRO Tranquilo, eu seguro até lá...		
15/07/2022 10:24:00	MENSAGEM	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 002) ok muito obrigado...é so isso né restante ok		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

062/2022

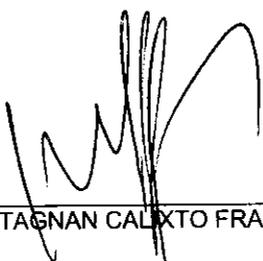
15/07/2022 10:35:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Sim, só falta a Municipal.

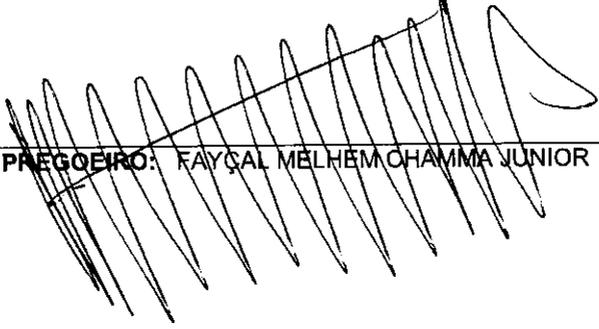
15/07/2022 10:39:02 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

15/07/2022 11:09:02 EM ADJUDICAÇÃO

26/07/2022 14:01:50 ADJUDICADO



AUTORIDADE: DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ



PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMIMA JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 202/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO**.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO**, inscrito no CNPJ sob n.º. 23.788.470/0001-67, Fone (14) 99867-9679 email bandaestacao2@hotmail.com com sede na Rua Antonio Abib 15 – Jardim Ingá 2 – CEP86.380-000 na cidade de Andirá – Paraná, neste ato representado pelo senhor **THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 9744064-6 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 053.617.559-40, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização, organização e produção de eventos para a Semana Cultural nos dias 01 a 05 de agosto de 2022, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Cultura, conforme solicitação do Contador Municipal, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** a execução dos serviços constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 062/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início a partir do dia 01/08/2022 e vigorará até 06/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo: **LOTE 01 – SEMANA CULTURAL. VALOR: R\$ 4.700,00.**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	SRV	Contratação de empresa especializada para organização, apresentação, narração, disponibilização de dançarinos, figurinos, equipamentos de som, iluminação e instrumentos musicais para a Semana Cultural, Escolha da Rainha do Município e Show de Talentos conforme programação abaixo: 01) Equipamentos necessários: mínimo de 02 caixas de som 02 vias 500 w cada, 02 sub de 20 com 500 w cada potencia de 1500w, processador, canhões de led, 02 microfones com fio e 01 sem fio, pedestais, mesa de som com 16 canais ou mais, cabos para ligação dos sistemas, man Power de energia. 02) Instrumentos musicais: violão, saxofones, sanfonas e playbacks.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		<p>03) Pessoal: 17 dançarinos, 01 narrador, 1 DJ e figurinos diversos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Dia 01/08/2022 – local Centro Cultural – Abertura da Semana Cultural com 01 narrador sonorização, iluminação, grupo de danças típicas com no mínimo 17 dançarinos (dança moderna, indiana, lyrical e tribal) e encerramento com 04 dançarinos de remember de sucessos de época a ser fornecido pela empresa, e apresentação de um grupo de dança fornecido pelo município. (Horário previsto das 13 às 23 horas)• Dia 02/08/2022 – local Centro Cultural – Apresentações das Escolas Estaduais, APAE e Grupo Melhor Idade do município, com 01 narrador, sonorização e iluminação fornecido pela empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas)• Dia 03/08/2022 – local Centro Cultural – Apresentação do Show de Talentos com 01 DJ, 01 narrador, sonorização, iluminação e shows com saxofone, sanfona e violão a ser fornecido pela empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas)• Dia 04/08/2022 – local Clube Recreativo – Palestra para as candidatas a Rainha do município, com gincana organizada pelo município, apresentação musical feminina. DJ, 01 narrador, sonorização, iluminação para abertura e encerramento por conta da empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas)• Dia 05/08/2022 – local Centro Cultural – Escolha da Rainha do município Adulta e Mirim, com abertura de show de saxofone, DJ e 01 mestre de cerimônia a ser fornecido pela empresa. (Horário previsto das 08 às 23 horas). <p>OBS: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NOS VALORES TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, HOSPEDAGEM, FUNCIONÁRIOS, PAGAMENTOS DE FUNCIONÁRIOS E TÉCNICOS.</p> <p>DÚVIDAS COM A PROGRAMAÇÃO ENTRAR EM CONTATO COM JUNINHO GENEROSO – DIRETOR DEPTO. CULTURA (43)99662-3216.</p>
--	--	---

Os valores acima permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA quarta – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será e efetuado por depósito em conta corrente 71257337-6 Banco Nubank agência 001 após a realização do evento, até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal deverá ser emitida mensalmente em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária 820-000/2520-000-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada para executar fornecer os serviços, objeto do presente Contrato obrigando-se-á:

01) Iniciar os serviços logo após o recebimento da autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 02) Executar os serviços no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
- 03) Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta e risco a utilização de pessoal, dançarinos, músicos, equipamentos de som, instrumentos musicais e figurinos necessários à execução da mesma;
- 04) Arcar com despesas de transporte, traslado, hospedagem, alimentação, remunerações do pessoal utilizado;
- 05) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato;
- 06) Assumir total responsabilidade com todas as despesas com as pessoas utilizadas na execução, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ribeirão do Pinhal;
- 07) Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, dispositivos, devendo preservar, indenizar e manter o Contratante a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações e qualquer natureza, resultantes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2020, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 26 de julho de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO
CPF: 053.617.559-40

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAL DO CONTRATO

OSVALDIR PADILHA JUNIOR
OSVALDIR PADILHA JUNIOR
DIR. DEPARTAMENTO DE CULTURA

III – OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2021, decorrente do procedimento de Pregão Eletrônico n.º 087/2021. (Itens 02, 06, 07 e 14).

Cláusula Primeira – Fica distratada a Ata registro de Preços acima individualizada a partir de 25/07/2022, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do contrato mencionado no item III acima, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele.

Cláusula Segunda - Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são os representantes legais das partes contratantes ou que possuem os respectivos e imprescindíveis poderes a fim de contrair ou extinguir obrigações perante terceiros.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão do Pinhal/PR, 25 de julho de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ VALDENIR ROSA
PREFEITO MUNICIPAL CPF: 547.080.799-15



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022 CONTRATO 202/2022.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO, CNPJ n.º 23.788.470/0001-67. Objeto: contratação de empresa especializada na realização, organização e produção de eventos para a Semana Cultural nos dias 01 a 05 de agosto de 2022, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Cultura. Valor: R\$ 4.700,00. Data de assinatura: 26/07/2022, THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO CPF: 053.617.559-40 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
01	01	SRV	<p>Contratação de empresa especializada para organização, apresentação, narração, disponibilização de dançarinos, figurinos, equipamentos de som, iluminação e instrumentos musicais para a Semana Cultural, Escolha da Rainha do Município e Show de Talentos conforme programação abaixo:</p> <p>01) Equipamentos necessários: mínimo de 02 caixas de som 02 vias 500 w cada, 02 sub de 20 com 500 w cada potencia de 1500w, processador, canhões de led, 02 microfones com fio e 01 sem fio, pedestais, mesa de som com 16 canais ou mais, cabos para ligação dos sistemas, man Power de energia.</p> <p>02) Instrumentos musicais: violão, saxofones, sanfonas e playbacks.</p> <p>03) Pessoal: 17 dançarinos, 01 narrador, 1 DJ e figurinos diversos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Dia 01/08/2022 – local Centro Cultural – Abertura da Semana Cultural com 01 narrador sonorização, iluminação, grupo de danças típicas com no mínimo 17 dançarinos (dança moderna, indiana, lyrical e tribal) e encerramento com 04 dançarinos de remember de sucessos de época a ser fornecido pela empresa, e apresentação de um grupo de dança fornecido pelo município. (Horário previsto das 13 às 23 horas)• Dia 02/08/2022 – local Centro Cultural – Apresentações das Escolas Estaduais, APAE e Grupo Melhor Idade do município, com 01 narrador, sonorização e iluminação fornecido pela empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 868 - Terça-feira, 26 de julho de 2022.

Pág. 08

- Dia 03/08/2022 – local Centro Cultural – Apresentação do Show de Talentos com 01 DJ, 01 narrador, sonorização, iluminação e shows com saxofone, sanfona e violão a ser fornecido pela empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas)
- Dia 04/08/2022 – local Clube Recreativo – Palestra para as candidatas a Rainha do município, com gincana organizada pelo município, apresentação musical feminina, DJ, 01 narrador, sonorização, iluminação para abertura e encerramento por conta da empresa. (Horário previsto das 13 às 23 horas)
- Dia 05/08/2022 – local Centro Cultural – Escolha da Rainha do município Adulta e Mirim, com abertura de show de saxofone, DJ e 01 mestre de cerimônia a ser fornecido pela empresa. (Horário previsto das 08 às 23 horas).

OBS: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NOS VALORES TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, HOSPEDAGEM, FUNCIONÁRIOS, PAGAMENTOS DE FUNCIONÁRIOS E TÉCNICOS, DÚVIDAS COM A PROGRAMAÇÃO ENTRAR EM CONTATO COM JUNINHO GENEROSO – DIRETOR DEPTO. CULTURA (43)99662-3216.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de 04(quatro) extintores localizados na Secretaria da Câmara e outros 03 (três) na Sala das Sessões.

FORNECEDOR: EXTINCOP Comércio de Extintores LTDA

CNPJ: 19.224.770/0001-46

VALOR TOTAL: R\$ 314,00(Trezentos e quatorze reais).

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, Lei Federal nº 8.666/1993.

Ribeirão do Pinhal - PR, 26 de julho de 2022.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO

Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital

JULIANO

ZACARIAS

FERREIRA:05014

610943

Assinado de forma digital por JULIANO ZACARIAS

FERREIRA:05014610943

Dados: 2022.07.26

19:59:56 -03'00'